ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.447/2014

INTERDITA TRECHO DE RUAS EM HORÁRIOS DETERMINADOS DO DIA 27/06/2014 E DÁ OUTRAS PTOVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o requerido pelo CPM da Escola Estadual de Ensino Médio "25 de Maio", através do Processo protocolado sob o nº 17.700/2014, resolve baixar o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1º. Fica interrompido o trânsito de veículos no dia 27 de junho de 2014 nos seguintes horários e trechos de ruas:

a) na **Rua Guilherme Ernesto Lagemann**, no trecho que vai da esquina com a Rua Augusto Gärtner até o final do terreno da EEEM "25 de Maio, **no período das 13h30min às 17 horas**; e,

b) na **Rua Augusto Gärtner**, no trecho que vai da esquina com a Rua Guilherme Ernesto Lagemann até a esquina com a Av. Dr. Ito João Snel, **no período das 13h30min às 17 horas e das 19 horas até às 23 horas.**

Parágrafo Único: O CPM e Direção da Escola Estadual de Ensino Médio "25 de Maio" serão os responsáveis pela colocação das placas indicando a interdição do trânsito nos horários referidos no *caput*.

Art. 2º. Os trechos em questão serão utilizados pelos alunos do educandário e das escolas municipais para os festejos de São João, cabendo aos Professores e Direção a responsabilidade sobre os mesmos, dentro do primeiro período referido no *caput* do Art. 1º e a responsabilidade será compartilhada com os familiares dos alunos no período da noite.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 24 de junho de 2014.

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se